



CÂMARA DE VEREADORES DE
ALAGOINHA
Casa Manoel Izidoro Sobrinho



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do ex-Prefeito do Município de Alagoinha, Estado de Pernambuco, Sr. UILAS LEAL DA SILVA, referente ao exercício de 2020”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALAGOINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 40, inciso V, Alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando que foram apresentadas todas as peças documentais, com cópia de toda Prestação de Contas Exercício 2020, especialmente Parecer Prévio, Voto do Relator, Defesa do ex- Prefeito, Sr. Uilas Leal da Silva, e o parecer da comissão de Finanças e Orçamento;

Considerando que o Plenário acatou a decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

Considerando que a legalidade, legitimidade e economia dos atos e fatos pertinentes à execução orçamentária, de responsabilidade do Ordenador da Despesa foram objeto de minucioso exame pelos Senhores Parlamentares, que submeteram em votação e concordaram pela aprovação.



CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHA

Casa Manoel Izidoro Sobrinho



Considerando ainda que de acordo com o art. 31 da Constituição Federal, que dispõe que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo municipal na forma Lei e, que a aprovação ou rejeição das contas é feita única e exclusivamente pelo plenário do Poder Legislativo, tendo o Tribunal de Contas a função de auxiliar na fiscalização.

Considerando que, o PLENÁRIO desta Câmara Municipal de Vereadores, somente observada a maioria de 2/3, poderá aprovar a Presente Prestação de contas, prevalecendo o parecer prévio do tribunal de contas.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam APROVADAS a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Alagoinha-PE, do ex-Prefeito Uilas Leal da Silva, referente ao exercício de 2020, processo nº 21100364-5.

Art. 2º- Este DECRETO LEGISLATIVO, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões, em 14 de março de 2023.

Anderson Galindo da Silva

Presidente